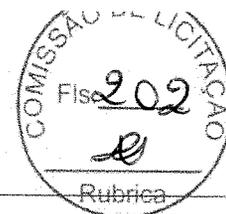




Estado do Ceará  
Prefeitura de Palhano  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos  
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE PALHANO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.15-001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020SEINFRA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.08.001

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, com sede à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, neste ato representada por ILÁRIO NUNES DA SILVA, Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, nomeado pela Portaria nº 002/2018, de 02/01/2018, inscrito no CPF sob o nº 771.631.413-00, considerando do Pregão Eletrônico SRP para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020SEINFRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 07.15-001/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 859-A/2018, de 1º de fevereiro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas, caminhões e basculantes para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020SEINFRA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,  
CNPJ Nº 31.025.807/0001-02  
RUA PADRE ANTÔNIO CORREIA DE SÁ, Nº 721- BAIRRO OSMAR CARNEIRO, BOA VIAGEM- CEARÁ  
EMAIL: VKCONSTUOCOESBV@HOTMAIL.COM  
TELEFONE: (85) 9.97639550  
REPRESENTANTE: KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL) H. Manutenção preventiva e corretiva: Contratado. Motorista: Contratado. Combustível: Contratado.	HORA	500	169,99	84.995,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3. Manutenção preventiva e corretiva: Contratado. Motorista: Contratado. Combustível: Contratado.	KM	15.000	1,90	28.500,00
3	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l. Manutenção preventiva e corretiva: Contratado. Motorista: Contratado. Combustível: Contratado.	HORA	500	105,86	52.930,00

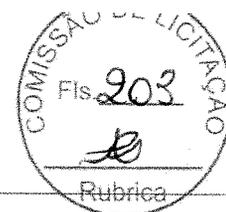
### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não existe órgão participante nesta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 859-A/2018, de 1º de fevereiro de 2018.



Estado do Ceará  
Prefeitura de Palhano  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos  
Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

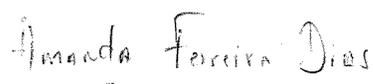
 PALHANO-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

ILÁRIO NUNES DA SILVA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CONTRATANTE

  
KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE  
CPF Nº. 030.723.383-96  
VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,  
CNPJ Nº 31.025.807/0001-02  
FORNECEDOR REGISTRADO

**Testemunhas**

ASSINATURA:   
CPF: 042.197.183-54

ASSINATURA:   
CPF: 029.409.203-35